



# Diário Oficial de Palmas

ANO XII  
QUINTA-FEIRA  
23 DE SETEMBRO DE 2021  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.826**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	17
PREVIPALMAS.....	19
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	19
AGÊNCIA DE TURISMO.....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	20

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.101, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o §1º do art. 1º do Decreto nº 2.100, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19, para o acesso e permanência nos eventos que especifica e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

#### DECRETA:

Art. 1º O §1º do art. 1º do Decreto nº 2.100, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º O comprovante de vacinação corresponde à 1ª (primeira) dose ou dose única contra a Covid-19, observado o cronograma instituído pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como a programação estabelecida pelo Plano Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde. (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.279 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021043347 e Parecer nº 990/2021/SUAD/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JOAQUINA ALVES COELHO para exercer o cargo de Analista Técnico Jurídico, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.280 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021047042, Parecer nº 991/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nº 998/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

ALEXIA MILLENA SILVA FERREIRA;  
CÉSAR ALBINO IRGANG RIOS.  
MARIA LUCIMAR SILVA COSTA;  
ROSANGELA DE SOUSA VIANA;  
RUTHE VEZETIV DA SILVA SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.281 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse

público, MILLA CURCINO RIBEIRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Professor Nível II - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de setembro a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.282 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JUCILEIDE DOS SANTOS MARTINS para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de setembro a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.283 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA ULICEIA BRITO SILVA para exercer o cargo de Monitor de Jornada Ampliada Nível II - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de setembro a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.284 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 24 de setembro de 2021:

Assessor Técnico I – DAS-6:  
DIOGO PAZ OLIVEIRA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
LAURA LOPES TORRES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.285 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KESSY JHONNES MONTEIRO RODRIGUES no cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.286 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021043136 e Parecer nº 897/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, no período de 16 de agosto a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

I - Professor Nível II-40h:  
ANDREIA ROSA DE LIMA BATISTA;  
LUCIANE COSTA OLIVEIRA.

II - Professor Nível II-20h:  
FRANCISCO DONIZETI DE MEDEIROS JÚNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.287.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 10 (dez) dias de férias a MAURO JOSÉ RIBAS, matrícula funcional nº 413036661, Procurador Geral do Município, para gozo, no período de 27 de setembro a 7 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo 26/07/2019 a 25/07/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.288 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado MARCELLO GUERREIRO DE MORAIS para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Contratos de Obras – FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.289 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, YURE VILELA FARIAS para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.290 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, YNAIÁ HAISSA ORFÃO ALENCAR para exercer o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de setembro a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 706, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.183-CT, de 23 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.806, de 23 de agosto de 2021, a parte que contratou ROSA MARIA DA COSTA SILVA no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 707, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.165-CT, de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.801, de 16 de agosto de 2021, as contratações adiante relacionadas, no cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

CRISTIANE ALVES FERREIRA;  
VANDA MOREIRA TAVARES ARAÚJO;  
WITER FONSECA NAVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 708, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, JOAQUINA ALVES COELHO do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 709, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 24 de setembro de 2021:

Assessor Técnico I – DAS-6:  
TAIANA BANGOIM DIAS DA COSTA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
DIOGO PAZ OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 710, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de MARIA ULICEIA BRITO SILVA, matrícula nº 413042879, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 711, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.159-CT, de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.801, de 16 de agosto de 2021, a parte que contratou ALEXANDER JOSE ALENCAR DE SOUSA, quanto à carga horária, onde se lê: Professor Nível II-40h; leia-se: Professor Nível II-20h.

Art. 2º É retificada no Ato nº 1.269-CT, de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.824, de 21 de setembro de 2021, a parte que contratou ELAINE CRISTINA AZEVEDO PEREIRA, quanto à carga horária, onde se lê: Professor Nível II-40h; leia-se: Professor Nível II-20h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 712, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.183-CT, de 23 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.806, de 23 de agosto de 2021, onde se lê: ITAMAR BARROS DOS SANTOS; leia-se: ITAMAR DE BARROS DOS SANTOS;

II - Ato nº 1.241-CT, de 14 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.819, de 14 de setembro de 2021, onde se lê: DELMA APARECIDA BATISTA; leia-se: DELMA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 713, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de LUCIEINE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 413040050, do cargo de Professor I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 714, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora VÂNIA SOARES LEMOS da função gratificada de Chefe da Divisão de Avaliação - FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Substituir a servidora designada pela Portaria Conjunta nº 01, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOM nº 2.392, de 16 de dezembro de 2019, na Comissão de seleção de servidores públicos municipais para atividades de instrutória em programas de formação, capacitação ou treinamentos no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas, artigo 80, incisos IV e V combinado com o art. 27, da Lei nº 2.299/2017 e a PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, nomeada pelo Ato de designação nº 504-NM, de 06 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.712, de 06 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017 e ainda;

CONSIDERANDO que a atuação do Gestor deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que nem todas as ações são iniciadas e concluídas dentro da mesma gestão, cabendo ao administrador público acautelar-se para que não ocorra a descontinuidade administrativa;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 214/2021 – Presidência/IVM que solicita a substituição DEFINITIVA da Servidora Maria Lídia da Penha Soares Costa, matrícula nº348361 ocupante do cargo de Administrador, pela Servidora Inês Gomes Bandeira, matrícula nº 413012596, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional, como 3º membro da Comissão de Credenciamento e Seleção de Servidores Públicos, por motivo de licença médica;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar INÊS GOMES BANDEIRA matrícula nº 413012596 para substituir definitivamente Maria Lídia da Penha Soares Costa, matrícula nº348361, como 3º Membro da Comissão de Credenciamento e Seleção de Servidores Públicos Municipais para atividades de instrutória em programas de formação,

capacitação ou treinamentos no Município de Palmas.

Ficando a Comissão de Seleção de Servidores Públicos Municipais assim composta:

1º membro: Francisco Almeida Costa, matrícula nº 413041831;  
2º membro: Ionária Pereira de Souza, matrícula nº 413024447;  
3º membro: Inês Gomes Bandeira, matrícula nº 413012596 1;  
4º membro: Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages, matrícula nº 413019345;  
5º membro: Elisangela Vieira e Souza, matrícula nº 140701.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 584/GAB/SEPLAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto

(conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal da Saúde, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
296821	EMERSON PAULO FERREIRA DA COSTA	VIGIA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Palmas, 16 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 587/GAB/SEPLAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora ELIENE DO LAGO ALBUQUERQUE, matrícula nº 413021342, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 01 de setembro de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021053456.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: EVA DA CRUZ VILANOVA NETA**

PROCESSO: 2015028860 (apenso: 2016040070)

MATRÍCULA: 299911

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 133/2021/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 588/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 26/07/2021 a 25/07/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 17 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: LEIDIANE FAUSTINO BENEVUTO**

PROCESSO: 2015007316 – APENSO: 2016005466; 2017000660; 2018004028.

MATRÍCULA: 413021062

CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 134/2021/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 481/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 11/05/2021 a 10/05/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 17 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ELISABETE FERRARI CAZULA**

PROCESSO: 2020018120

MATRÍCULA: 1082431

CARGO: Professor Assistente – D 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 135/2021/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 577/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 24/09/2021 a 23/09/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 17 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: VALTER DOMINGOS REZENDE CARVALHO**

PROCESSO: 2021053447

MATRÍCULA: 413017987

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 136/2021/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 583/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 15/09/2021 a 14/09/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 17 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARILIA GARCIA DE OLIVEIRA**

PROCESSO: 2021052710

MATRÍCULA: 376491

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 137/2021/GAB/SEPLAD**

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 549/2021-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 17 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2021/GAB/SEPLAD**

Processo Administrativo: 2021008489

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito  
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD

Notificado: JAQUES GERVASIO CARVALHO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário, THIAGO DE PAULO MARCONI, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor JAQUES GERVASIO CARVALHO, brasileiro, solteiro, RG: 806059, SSP, inscrito no CPF sob nº 103.142.676-03, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 13, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R49-0933482, conforme Processo Administrativo nº 2021008489, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,

Palmas, 17 de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 127/2021**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 451 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.280, de 10 de julho de 2019 e art. 8º da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador da Despesa quanto a exclusividade do Diário Oficial do Estado do Tocantins na prestação de serviços em publicação de matérias, sendo a mesma detentora do regime de exclusividade do referido objeto.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, art. 3º, V, Lei n. 8666/1993 e PARECER N.º 246/2020/SUAD/PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO a instrução e formalização dos autos do processo nº 2020007978, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da Casa Civil do Estado do Tocantins – Diário Oficial, CNPJ Nº 26.752.295/0001-46, no valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em publicações de editais, convênios, aviso de licitação, atos oficiais e outras matérias de interesse do município de Palmas, com Previsão Orçamentária e Classificação da Despesa da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Finanças; Funções Programáticas: 03.2700.04.122.1129.4501; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fontes: 001000101;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças-Interino  
ATO Nº 478 - DSG

#### PORTARIA Nº 143/GAB/SEFIN DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 478 – DSG, de 31 de março de 2021, e pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias a partir de 20/09/2021 a 19/10/2021, ao servidor Thiago Henrique Costa Prudente, Cargo de Agente do Tesouro Municipal, matrícula funcional nº 413018564, relativo ao período aquisitivo 2019/2020, interrompida pela Portaria nº 110/GAB/SEFIN, de 11 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.582, de 24 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

ROGERIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Interino de Finanças  
Ato nº 478 - DSG

### **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2020 LOTE 01**

Processo 2020011335, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é execução das obras de Infraestrutura Urbana a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, referentes a 2º etapa, nesta capital, tudo conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. A Comissão Especial de Licitação, com subsídio no Parecer Técnico SEISP nº 004/2021/SUPCAF, declara que as empresas EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, TECCON S/A COSNTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, estão HABILITADAS para o LOTE 01, por atenderem todas as exigências do edital. E as empresas CMN – CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA e MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI inabilitadas por não atenderem

o item 3.2.5.1.3, para o LOTE 01. Portanto fica designada a data de 13/10/2021, às 16h00, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura dos envelopes das propostas de Preços das empresas habilitadas. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail <compraselicitacoes@palmas.to.gov.br>, em dias úteis.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2020 LOTE 02**

Processo 2020011335, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é execução das obras de Infraestrutura Urbana a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, referentes a 2º etapa, nesta capital, tudo conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Tendo em vista a inabilitação para o lote 2 de todas as licitantes, esta Comissão Especial de Licitação, com fundamento o artigo 48, §3º, da Lei 8.666/1993, se oportunizou prazo de 8 (oito) dias úteis para envio de nova documentação relativa à capacidade técnico profissional, por parte de todas inabilitadas. As empresas CMN – CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA e EB INFRA CONSTRUÇÕES apresentaram documentação, sendo remetida para o setor competente, o qual após exame lavrou Parecer Técnico SEISP nº 007/2021/SUPCAF, constante nas páginas 3328/3333 dos autos, servindo como subsídio para a Comissão Especial de Licitação HABILITAR as empresas supracitadas por apresentarem todos os documentos de acordo as exigências do edital. Portanto fica designada a data de 28/09/2021, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura dos envelopes das propostas de Preços das empresas habilitadas. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail <compraselicitacoes@palmas.to.gov.br>, em dias úteis.

Palmas, 22 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 2ª Publicação**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de outubro de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 040/2021, cujo o objeto é a locação de 01 (uma) empilhadeira com garfo elétrica para atender às necessidades do centro de logística da secretaria, instruído no processo nº 2021016678 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: <[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraselicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraselicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO 22 de setembro de 2021.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0284, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reduzir a carga horária do servidor RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula funcional nº 301711, cargo Professor – Nível II, função Técnico, lotado na Diretoria de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, para 20h, a partir de 17/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de setembro de dois e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA /GAB/SEMED Nº 002, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual do processo Nº 2021043872.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº29/2021, Processo nº 2021043872, Tomada de Preço 003/2021, firmados com a LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ nº: 21.344.898/0001-95 cujo objeto é Aquisição e execução do Projeto de Combate e Prevenção de Incêndio e Caixa D'água.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nelson Almeida Torres	311921	27/09/2021
SUPLENTE	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, Palmas, 23 de setembro de 2021.

Luciano Coelho de Oliveira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ERRATA**

A ACE Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação, Gêneros Alimentícios, Tomada de Preços nº 03/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.822 de 17 de setembro de 2021, pág. 4.

Onde se lê:  
R\$ 5.161,00 (Cinco mil cento e sessenta e um reais),

Leia-se:  
R\$ 5.536,00 (Cinco mil quinhentos e trinta e seis reais).

Palmas/TO, 23 de setembro de 2021.

Iracimar Rosa Martins Fiduário  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa; LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 103.768,49 (cento e três mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos); foi julgada como vencedoras do Processo nº 2021043872, tendo como objeto a aquisição de execução do Projeto Combate e Prevenção de Incêndio e Caixa D'água.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2021.

Christiane Rodrigues de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral professora Sueli Pereira de Almeida Reche, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa;

WS SUPERMECADOS EIRELI ME, CNPJ 27.866.301/0001-59; com o valor total de R\$ 3.155,00, (Três Mil cento e cinquenta e cinco Reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME; com o valor total de R\$ 1.921,30 (Mil Novecentos e vinte e um Reais e Trinta Centavos), ALESSANDRO COELHO DE ARAUJO; com o valor total de R\$ 21.339,10 (Vinte e um Mil e Trezentos e trinta e nove reais e Dez Centavos). Foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021043040, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2021.

JALES LIMA DA SILVEIRA VIEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 17.449,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e nove reais), GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: WALDERMIR MARTINS DE S. JUNIOR, com o valor total de R\$ 14.480,05 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021044059 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2021

Alessandra dos Santos Mendes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021**

PROCESSO Nº 2021058704  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER  
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 10.932,09 (dez mil novecentos e trinta e dois reais e nove centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021058704.  
RECURSOS: Funcional programática: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de despesa: 33.50.30 e 33.50.32; Fonte de recursos: 0010 e 0202; 020200777 e 020290777.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, por sua representante legal a Sra. Claudete Furini Barbosa Martins, inscrita no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrito no CNPJ nº: 36.065.789/0001-06, por seu Representante Legal o Sr. Paulo Sergio da Silva Santos, inscrito no CPF Nº 047.052.611-43 e portador do RG Nº 989.170 SSP-TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021**

PROCESSO Nº: 2021037609  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.236,95 (Cinco mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037609  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.32, fontes de recursos: 020200777 e 020290777.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF sob o nº: 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021**

PROCESSO Nº: 2021037609  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO  
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.801,04 (Dez mil oitocentos e um reais e quatro centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037609  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.32, fontes de recursos: 020200777 e 020290777.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa: ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF sob o nº: 017.621.651-04 e portador do RG nº RG 878.182 SSP/TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021**

PROCESSO Nº: 2021055637  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 768,70 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021048808  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Leila Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.051.701-30 e portadora do RG Nº 708006 SSP/TO. Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio do seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324016 SSP/TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021**

PROCESSO Nº: 2021040627.  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP)  
OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 13.777,00 (Treze mil e setecentos e setenta e sete reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021040627.  
RECURSOS: Programa escola autônoma de gestão compartilhada: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.  
Natureza da despesa: 33.50.30.  
Fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Alex Alves Da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46 e portador do RG nº 1509.245. SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP): inscrita sob o CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº: 2021040627.  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS.  
 CONTRATADA: GRUPO INFORMAL AGRICULTOR JUSCÉLIO LOPES DE SOUSA  
 OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.548,65 (Três mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021040627.  
 RECURSOS: Programa escola autônoma de gestão compartilhada: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.  
 Natureza da despesa: 33.50.30.  
 Fonte: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Alex Alves Da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46 e portador do RG nº 1509.245. SSP/TO. Empresa: GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Juscélio Lopes de Sousa, inscrito no CPF nº 014.414.971-02 e portador do RG nº 434.504 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO Nº: 2021044021  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA  
 CONTRATADA: MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO SANTANA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Kits Higiénicos Ati Covid  
 VALOR TOTAL: R\$ 40.730,45 (quarenta mil setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021044021.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Maria Ribamar Sales Dos Santos, inscrita no CPF Nº: 883.969.591-53 e portadora do RG Nº 1327.261 SSP/TO. Empresa: MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.898.591/0001-76, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo César dos Santos, inscrito no CPF nº 387.548.431-20 e portador do RG nº 1.223.261 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

PROCESSO Nº 2021043872  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA  
 CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME  
 OBJETO: Aquisição e execução do Projeto de Combate e Prevenção de Incêndio e Caixa D'água.  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 103.768,49 (Cento e três mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003

e processo nº 2021043872. RECURSOS: Funcional pragmática: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portadora do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa: LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, por meio do seu representante legal o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF 022.790.524-58, e portador do RG 5409787 SSP/PE.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 728/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Pedro Paulo dos Santos, matrícula funcional nº 413018841 e Ademilton Alves Guimarães, matrícula funcional nº 186591, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 223/2021, oriundo do Processo nº 2020016297, que tem por objeto o fornecimento de água mineral e gelo para atender demandas da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos dezessete dias do mês de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 – DSG

**PORTARIA Nº 729/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à

Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Aroldo Gomes de Oliveira, matrícula funcional nº 273442 e Lucilene de Melo Maciel, matrícula funcional nº 131401, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 189/2021, oriundo do Processo nº 2021023455, que tem por objeto o fornecimento e instalação de película branca leitosa ultrafina, para atendimento de demandas nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul, da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no procedimento licitatório pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos dezessete dias do mês de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 – DSG

**PORTARIA Nº 730/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº

472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Gilberto Coelho Rodrigues, matrícula funcional nº 141991 e Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 210/2021, oriundo do Processo nº 2020042575, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de sistema digital de radiocomunicação e licenciamento dos rádios do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU), da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no procedimento licitatório pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos dezessete dias do mês de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 – DSG

**PORTARIA Nº 731/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281 Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461 e Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 13491, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2020041640, que têm por objeto a aquisição de materiais e insumos para enfermagem destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
218/2021	Eremarco e Distribuidora de Prod. de Limpeza Ltda	33.354.609/0001-18
219/2021	Atividade Com. de Med. e Prod. Hospitalares Ltda	33.772.464/0001-75

220/2021	H M Cirúrgica Ltda	30.981.531/0001-73
221/2021	Millenium Comércio Serviços Ltda EPP	13.008.903/0001-60
222/2021	Máxima Comércio de Prod. Hospitalares Ltda	06.366.038/0001-69

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos dezessete dias do mês de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 – DSG

**PORTARIA Nº 734/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 332/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 06 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.736 pag. 15, na parte em que designou os servidores William Moreira Cavalcante, matrícula funcional nº 293651 e Selizânia Corado Araújo, matrícula funcional nº 413024844, como Fiscal e suplente, respectivamente, dos Contratos nº 03/2021 e 06/2021, do Processo nº 2020022385.

Art. 2º Designar os servidores Marcus Vinícius Helcias Gomes, matrícula funcional nº 413044301 e Pedro Henrique Soares Cavalcante, matrícula funcional nº 413044438, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente, dos contratos mencionados no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 – DSG

**PORTARIA Nº 735/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 750/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 31 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.545, pag. 8, na parte em que designou os servidores Valdivino Batista dos Santos, matrícula funcional nº 668725-2 e Selizânia Corado Araújo, matrícula funcional nº 413024844, como Fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 006/2020, do Processo nº 2020035459.

Art. 2º Designar os servidores Marcus Vinícius Helcias Gomes, matrícula funcional nº 413044301 e Pedro Henrique Soares Cavalcante, matrícula funcional nº 413044438, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 – DSG

#### PROCESSO Nº: 2021048790

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Demanda Judicial – Paciente Arthur Fernandes da Silva Vieira

#### DESPACHO Nº 041/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021048790, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 0676/2021/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e da necessidade de atender a demanda judicial conforme decisão constante nos Autos nº 0038104-97.2020.8.27.2729, da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, que determina a contratação de empresa para fornecimento de medicamento para usuário demandante Arthur Fernandes da Silva Vieira, com fulcro disposto no do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 129/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 1.629,00 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais), à empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ nº 27.325.768/0001-91, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.303.1110.2724, Elemento de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte nº 0040.00.199, Ficha nº 20211831.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria nº DSP 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida com base na Lei, nº 8.080, de 19/09/90, e com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo

Edital nº 02/2021, aprovado pelo Parecer nº 619/2021 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.757 pg.9 de 15 de junho de 2021 e Diário da união nº 111 pg.281 de 16 de junho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2021057395 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

LLRJ MEDICINA LTDA, nome fantasia LLRJ, CNPJ nº 41723042000138, sediada na Quadra 204 sul, Alameda Emas, lote 03, C HM 02 edifício Century 21, residence apto 1802, Palmas-Tocantins, O Credenciamento tem por objeto Credenciamento de Empresa de Prestação de Serviços Médicos Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), no âmbito da Rede de Urgência do município de Palmas, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 06/2021 no âmbito, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2021057395, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 3.157.200,00 (três milhões cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)

Palmas, 21 de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 – DSG

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2021

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: LLRJ MEDICINA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Empresa de Prestação de Serviços Médicos UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS), no âmbito da Rede de Urgência do município de Palmas de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do SUS -Nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 02/2021, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 21 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul de Palmas-TO, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 3.157.200,00 (três milhões cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 02/2021 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado-TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014 e demais normas do Sistema Único de Saúde processo nº 2021057395.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho 20224, fls. 282 emitida em 21/09/2021, pela Dotação Orçamentária Funcional Programática nº 103021110-2718, Natureza da Despesa nº 3.390.34, Fonte nº 040100103, Ficha nº 20212564;

VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 21/09/2022

ASSINATURA: 21/08/2021

SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492, e do outro lado empresa, LLRJ MEDICINA LTDA, nome fantasia LLRJ CNPJ nº 41723042000138, sediada na Quadra 204 sul, Alameda Emas, lote 03 C HM 02 edifício Century 21 residence apto 1802, Palmas – Tocantins, neste ato, legalmente representada pelo senhor JOSE ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, médico, CRM nº 5864, CPF 05019983144, residente e domiciliado na quadra arse 21, alameda 10, lote03, CHM, Plano Diretor Sul doravante denominada CREDENCIADA.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado na Alameda 07, Conjunto Qi-L, da Quadra ARSE 24, com área de 624,67m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado na Alameda 07, Conjunto Qi-L, da Quadra ARSE 24, com área de 264,06m² e Lote 01-B, situado na Alameda 07, Conjunto Qi-L, da Quadra ARSE 24, com área de 360,61m², objeto do processo nº 2021054528, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 336, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento da Unidade Autônoma 09-A, situada à Rua 07, Quadra M1, do condomínio horizontal Alphaville Palmas 1, Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 24, com fração ideal de 0,555%, correspondendo a 1.371,85m² da área do terreno, sendo: área privativa total de 841,05m², área de uso comum total de 530,80m², área total de 1.371,85m² e Unidade Autônoma 13, situada à Rua 08, Quadra M1, do condomínio horizontal Alphaville Palmas 1, Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 24, com fração ideal de 0,2574%, correspondendo a 636,31m² da área do terreno, sendo: área privativa total de 390,13m², área de uso comum total de 246,18m², área total de 636,31m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 09-B, situada à Rua 07, Quadra M1, do condomínio horizontal Alphaville Palmas 1, Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 24, com fração ideal de 0,8124%, correspondendo a 2.008,16m² da área do terreno, sendo: área privativa total de 1.231,18m², área de uso comum total de 776,98m², área total de 2.008,16m², objeto do processo nº 2021054572, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e

oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços  
Regionais  
ATO Nº 475 – NM

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 337, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 08, situado à Alameda 35, Conjunto QI 25, da Quadra ARSO 111, com área de 347,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 08-A, situado à Alameda 35, Conjunto QI 25, da Quadra ARSO 111, com área de 177,10 m² e LOTE 08-B, situado à Alameda 26, Conjunto QI 25, da Quadra ARSO 111, com área de 170,40 m², objeto do processo nº 2021056837, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 338, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado na Alameda 02 Conjunto HM-05 da Quadra ARSO 43, com área de 3.120,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado na Alameda 02 Conjunto HM-05 da Quadra ARSO 43, com área de 1.560,00m² e LOTE 02-B, situado na Alameda 02 Conjunto HM-05 da Quadra ARSO 43, com área de 1.560,00m², objeto do processo nº 2021049314, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM



**PORTARIA/SEDUSR/Nº 340, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Aprova a alteração da área e do perímetro de uma área de terras denominada Lote 09-B do Loteamento Canela, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro 1979.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração, no Memorial Descritivo, da área da Matrícula nº 80.840 do Lote 09-B, do Loteamento Canela, nesta Capital, onde lê-se: "50,28ha", leia-se: "50,2228ha".

Art. 2º Aprovar a alteração, no Memorial Descritivo, do perímetro da Matrícula nº 80.840 do Lote 09-B, do Loteamento Canela, nesta Capital, onde lê-se:

"A leste, 428,65 metros, na direção norte-sul com o lote 09-A, e por outros 258,53 metros, na direção norte-sudeste com o lote 09-C, perfazendo um total de 687,18 metros na sua divisa leste; Ao sul, por 366,12 metros na direção leste-sudeste com a Avenida NS-15 (Avenida Parque E), por outros 126,46 metros na direção leste-noroeste e ainda por outros 384,12 metros na direção leste-oeste, somando 510,58 metros com o lote 09-D, e totalizando 876,70 metros na sua divisa sul; Ao oeste, 788,63 metros com a cota 212,00 metros demarcado como cota de inundação do lago da barragem da Usina de Lajeado; Ao norte, 563,99 metros com o lote 09-A", leia-se: "A leste, 460,23 metros, na direção norte sul com o lote 09-A, e por outros 264,36 metros, na direção norte-sudeste com o lote 09-C, passando pelo vértice CWF-M-0993, indo até o vértice M-04, perfazendo um total de 724,59 metros na sua divisa leste; Ao sul, por 24,71 + 25,09 + 25,08 + 25,16 + 25,12 + 24,95 + 50,04 + 9,96 + 15,04 + 25,17 + 14,97 + 15,08 + 17,41 + 17,39 + 9,97 + 12,46 + 16,62 + 12,00 + 7,23 metros, totalizando 373,45 metros, passando pelos pontos P-01, P-02, P-03, P-04, P-05, P-06, P-07, P-08, P-09, P-10, P-11, P-12, P-13, P-14, P-15, P-16, P-17 e P-18, na direção leste-sudoeste com a Avenida NS-15 (Avenida Parque), indo até o vértice M-01, por outros 122,23 metros na direção leste-noroeste e ainda por outros 441,13 metros na direção leste-oeste, passando pelos vértices M-02, indo até o vértice M-03, somando 563,45 metros com o lote 09-D, e totalizando 936,90 metros na sua divisa sul; Ao oeste 44,77 + 47,73 + 45,45 + 63,01 + 62,68 + 49,81 + 40,88 + 49,46 + 50,94 + 46,20 + 35,67 + 53,08 + 51,93 + 40,67 + 56,67 + 42,78 + 8,50 metros, totalizando 790,23 metros na margem do Lago da UHE-Luiz Eduardo Magalhães, passando pelos pontos P-19, P-20, P-21, P-22, P-23, P-24, P-25, P-26, P-27, P-28, P-29, P-30, P-31, P-32, P-33 E P-34, indo até o vértice CWF-M-0989; Ao norte, 47,45 + 457,01 metros, totalizando 504,46 metros, com o lote 09-A, passando pelo vértice CWF-M-0990, indo até o vértice CWF-M-0911, ponto inicial deste perímetro".

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 2021059342, está aprovada e instruída conforme Parecer nº 306/2021/SEDURS/GOU, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 - NM

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E  
ENERGIAS SUSTENTÁVEIS****EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 049/2021**

PROCESSO Nº: 2020060687  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arso 61 (603 S), Alameda 06, Qi. A, Lote 24 A, Palmas- TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/221112-6.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
COMPROMISSÁRIO: RUBENS RIBEIRO DE CARVALHO.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Rubens Ribeiro De Carvalho, inscrito(a) no CPF nº 833.395.076-00 e RG nº: M6326596.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 050/2021**

PROCESSO Nº: 2020011123  
ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arne 51 (404 N), Alameda 08, Qd. 19, Lote 23, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/219815-8.  
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
COMPROMISSÁRIO: EDSON DE SOUSA OLIVEIRA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Edson De Sousa Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 266.634.572-68 e RG nº: 1515766 2ªV SSP/PA.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE  
PÚBLICA****PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMUS Nº 04,  
DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020 e o SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, art. 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Portaria Conjunta FESP/SEMUS Nº 01, 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os seguintes níveis:

- Coordenação Técnica Geral de Orçamento e Finanças, de GCTR IV para GCTR I;
- Coordenação Técnica Administrativa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas, de GCTR I para GCTR III
- Coordenação Técnica de Apoio Jurídico, de GCTR II para GTR II e
- Técnico de Referência para Ações de Pesquisa em Saúde, de GTR I para GTR II.
- Técnico de Referência em Tecnologias Educacionais em Saúde, de GTR I para GCTR I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2021.

Palmas, 25 de agosto de 2021

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde - Ato nº 472 – DSG

**PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMUS Nº 05,  
DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020 e o SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, art. 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Portaria Conjunta FESP/SEMUS Nº 01, 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO as alterações de valores estabelecidas na PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMUS Nº 04, 25 de agosto de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados, para exercerem as respectivas funções, a partir do dia 20 de agosto de 2021:

Coordenação Técnica Geral de Orçamento e Finanças – GCTR I  
Ronnhgley da Silva Pinho – matrícula nº 301851

Coordenação Técnica Administrativa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas – GCTR III  
Sandra Batista da Silva Rodrigues – matrícula nº 413024104

Coordenação Técnica de Apoio Jurídico - GTR II  
Vania Rodrigues dos Santos – matrícula nº 413024048

Coordenação Técnica de Administração de Pessoal - GCTR I  
Ana Coelho Maciel Ferreira – matrícula nº 137011

Técnico de Referência para Ações de Pesquisa em Saúde - GTR II  
Werlem Batista da Silva Santiago – matrícula 131491

Técnico de Referência em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - GTR II  
Pollyana Alves Pinto Nascimento – matrícula 257511

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2021.

Palmas, 25 de agosto de 2021

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 – DSG

**PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMUS Nº 06,  
DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020 e o SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, art. 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Portaria Conjunta FESP/SEMUS Nº 01, 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor adiante relacionado, para exercer a respectiva função, a partir do dia 20 de agosto de 2021:

Técnico de Referência em Tecnologias Educacionais em Saúde  
GCTR I  
Ronaldo da Silva Carneiro – matrícula 171851

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2021.

Palmas, 25 de agosto de 2021

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA DSG FESP Nº 93 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 1.266 – DSG de 20 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n.º 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo, para atuarem na função de Pesquisadora Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
RAYSSA ARAÚJO DE JESUS	054.927.621-17
GABRIEL VINÍCIUS JESUS MARTINS	057.552.911.36

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente interino da FESP  
Ato n.º 1.266 - DSG

**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 267, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2021.04.06548P, em nome da servidora Geruza Valéria da Costa Araújo, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 183/2021/AJ exarado Assessoria Jurídica.

Art. 2º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2020.04.05533P, em nome da servidora Márcia Maria Silva Dias, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 190/2021/AJ exarado Assessoria Jurídica.

Art. 3º Informar quanto o indeferimento do pedido de Solicitação de Pagamentos solicitado através do processo 2021.42.800272PA, em nome da servidora José Maria Soares Quixabeira conforme a NOTA TÉCNICA Nº 196/2021/AJ exarado Assessoria Jurídica.

Art. 4º Os interessados acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito

dos respectivos indeferimentos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal n.º 1156/2002.

Art. 5º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PORTARIA/IVM Nº 20, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa profissional pesquisador para atuar como Coordenador Geral no Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online”.

A Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Ato de designação n.º 504-NM, de 06 de abril de 2021 combinados com a Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, a Lei n.º 2.296, de 30 de março de 2017, a Lei n.º 1704, de 22 de março de 2010, Decreto n.º 1.584 de 02 de abril de 2018, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e Instrução Normativa Conjunta SEPLOG /IVM n.º 001, de 27 de março de 2019, publicada no DOM n.º 2.217, de 08 de abril de 2019:

CONSIDERANDO a Portaria/IVM n.º 12, de 15 de junho de 2021, publicada no Suplemento ao DOM n.º 2758, de 16 de junho de 2021, que instituiu o Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online” e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 16, de 09 de Agosto de 2021, publicada no DOM n.º 2797, de 10 de agosto de 2021, que tornou pública o desligamento do servidor João Neto de Sousa Valadares, designado por meio da Portaria/IVM n.º 13, de 17 de junho de 2021, publicada no DOM n.º 2760, de 18 de junho de 2021, na função de Coordenador Geral no Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online”;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor abaixo, como Coordenador Geral do Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online”, modalidade, Bolsa de Desenvolvimento Científico aplicado a Gestão Pública, de acordo com a legislação vigente:

NOME	MODALIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	CPF
Umbelina Macedo dos Santos	Bolsa de Desenvolvimento Científico	Coordenador Geral	413019011	023.136.101-79
Filha Nascimento	Aplicado a Gestão Pública			

Art. 2º Compete ao Coordenador Geral coordenar, planejar e definir o Plano de Pesquisa, sua execução e desenvolvimento, definir modelos de pesquisa e metodologias adequadas ao projeto, supervisionar as atividades dos pesquisadores/desenvolvedores do projeto, bem como elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, aos 22 dias do mês de Setembro de 2021.

Jacqueline Vieira da Silva  
Presidente Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia

## AGÊNCIA DE TURISMO

### COMISSÃO ESPECIAL

#### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

À Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnau Rodrigues, nesta cidade de Palmas – TO, por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento para participação do 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, instituída pela PORTARIA Nº 008/AGTUR, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.814, de 02 de setembro de 2021, p. 16, torna público, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU, com data e horário para a realização da etapa da degustação:

#### 1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

AMPLA CONCORRÊNCIA – PRATO SALGADO			
NOME	PRATO	Data	
Adilina da Silva Noleto	Moqueca Peixe Mapará	27/09/2021	9h
Bruna Luiza Ferreira de Oliveira	Risoto Pê de Serra	27/09/2021	9h30
Clebson Paulino Rocha	Carne de Sol na Chapa	27/09/2021	10h
Débora Almeida Lima Oliveira	Chamba Lone	27/09/2021	10h30
Diego Sussumu Kawamorta	Lamen de Pirarucu	27/09/2021	11h
Evânildo Ferreira Alves	Caipirã do Cerrado	27/09/2021	11h30
Fábio Rocha da Silva	Cerrado BBO	27/09/2021	14h
Josany da Silva Sousa	Agora Vai	27/09/2021	14h30
Joãoito Alves Teixeira	Delícias do Sertão	27/09/2021	15h
Lucas Yudi Modesto	Yakisoba com Filé de Pirarucu	27/09/2021	15h30
Marly Pereira da Cruz Soares	Do Lago a Serra	27/09/2021	16h
Maria Celma Pereira de Sousa	Baião do Cerrado	27/09/2021	16h30
Maria de Fátima Batista Silva	Favinha do Norte	27/09/2021	17h
Maria Luzinete Caldas Carneiro	Maria Isabel	27/09/2021	17h30
Nayanne de Araújo Lima da Costa	Panelinha Tocantinense	27/09/2021	18h
Maria Macilene Maciquele B. da Cunha	Carne de Sol na Jerimum	27/09/2021	18h30
Rosivan Batista dos Santos	Piracú	28/09/2021	9h
Vinicius Alves dos Reis	Nhoque Sabor da Terra	28/09/2021	9h30
Valdirene Ferreira Alves de Alencar	Risoto Chambarisul	28/09/2021	10h
Washington de São Luis Fonseca	Macarrão Porco no Creme	28/09/2021	10h30
AMPLA CONCORRÊNCIA – COMIDINHA SALGADA			
NOME	PRATO	Data	
Antônia Neta Alves Cardoso	Chambatoca	28/09/2021	11h
Adriano Pereira Rodrigues	Carneiro Burgues	28/09/2021	11h30
Arthur Barbosa de Oliveira	Pastel de Chambari	28/09/2021	14h
Alice da Silva Florentino	Espetinho de Tapioca	28/09/2021	14h30
Amanda Kéllim Pereira Rodrigues	Croquete do Cerrado	28/09/2021	15h
Ana Carla Silva Rocha	Combos Cabana	28/09/2021	15h30
Carla Regia Prado de Aguiar	Pastel do Sol	28/09/2021	16h
Graciela Anchieta Costa Macedo	Esfiha de Chambari com Catupiry	28/09/2021	16h30
Heverton Marinho Lacerda	Quiche Queijo da Terra	28/09/2021	17h
Herley Rodrigo Araujo Franca	Smash Carne de Sol	28/09/2021	17h30
Ilana Borges de França	Oxe My Dog	28/09/2021	18h
Leila Paes Rosa Celestino	Empadão de Carne de Sol	28/09/2021	18h30
Liliane Paulino da Cunha Magalhães	Palmas Caldos	29/09/2021	09h
Lucas Gomes da Silva	Na Brasa	29/09/2021	9h30
Lucivanda Oliveira de Souza Correia	Jaca Atolada	29/09/2021	10h
Leydiane de Sousa Castro	Pastel Barú do Cerrado	29/09/2021	10h30
Maria Helena da Rocha Nascimento	Bolinho de Carne Seca	29/09/2021	11h
Mateus Almeida Lima	Brasa da Toca	29/09/2021	11h30
Maria de Lourdes Carlos Inácio	Pamonha Assada na Palha	29/09/2021	14h
Maria Ribeiro Lima de Sousa	Pastel Trio da Serra	29/09/2021	14h30
Mateus Felipe Neres Ferreira	Divino Burguer	29/09/2021	15h
Norma da Silva Mondoni	Comidinha Tropical	29/09/2021	15h30
Odair Tavares de Melo	Hamburgão Artesanal	29/09/2021	16h
Romel Rodrigues de Miranda	Tocantinense	29/09/2021	16h30
Robson Correa Soares	Crepe Capim Dourado	29/09/2021	17
Salatiel Lopes Gonçalves	Pastel do cerrado	29/09/2021	17
Thayane de Abreu Lima	Pastel Caramelado	29/09/2021	17h30
Vitória Benati da Silva	Dog Infallível	29/09/2021	18h
Vitória Rayane Soares Melo	Tortinha de Mandioca	29/09/2021	18h30
Wirys Rodrigues dos Santos	Pastel Gastronômico	30/09/2021	09h
	Prensado	30/09/2021	9h30
AMPLA CONCORRÊNCIA – PRATO DOCE			
NOME	PRATO	Data	
Amarildo de Souza Silva	Econdidinho de Brownie	30/09/2021	10h
Carolina Almeida Lima	Baba-Çu	30/09/2021	10h30
Giovana Alves de Alencar	Pudim Sabor do Cerrado	30/09/2021	11h
Josivania Alves Ribeiro	Salada de Frutas Especial	30/09/2021	11h30
Kesia Gonçalves da Cruz Silva	Panna Cota do Tocantins	30/09/2021	14h
Liliane Maria Oliveira	Banoffe na Cumbuca	30/09/2021	14h30
Laisa de Sousa Lima	Brownie Caramell	30/09/2021	15h
Lais Benício Martins	Supremo Tropical da Liss	30/09/2021	15h30
Marina Ruskala Ferreira Bucar	Éclair do Paredão	30/09/2021	16h
Mirian Moreira Silvestre Tavares	Banoffe de Cajá	30/09/2021	16h30
Patriciana Ferreira Alves	Torta Cajúburú	30/09/2021	17h
Rubens Fabiano Pereira Soares	Amor Roxo Tocantinense	30/09/2021	17h30
Samyra Cristina Silva Costa	Fervedouro Doce	30/09/2021	18h
Thaylla Mariane Pereira Oliveira	Candy Cajuti	30/09/2021	18h30
Tiago Rodrigues da Costa	Delirium do Cerrado	01/10/2021	9h
Vérica Miranda da Silva	Cake Tocantinense	01/10/2021	9h30
Valéria da Silva Ferreira	Torta Chocobarú	01/10/2021	10h
COTA – PRATO SALGADO			
NOME	PRATO	Data	
Mikaelly Cirqueira de Brito	Panelinha do Cerrado	01/10/2021	10h30
COTA – COMIDINHA SALGADA			
NOME	PRATO	Data	
Andréia Pereira da Silva Costa	Taco da Serra	01/10/2021	11h
Thays Holanda Alves	Caldô – Çu	01/10/2021	11h30
Maria do Socorro Nascimento Cavalcante	Coxinha Cajú	01/10/2021	14h
COTA – PRATO DOCE			
NOME	PRATO	Data	
Clebson de Santana e Silva Alves	Torta Cupúbarú	01/10/2021	14h30
Denise Ferreira Mendes	Bolo no Pote Tropical	01/10/2021	15h

AMPLA-CONCORRÊNCIA – FOOD TRUCK			
Nome	Prato	Data	
Filipe Ribeiro Fernandes dos Santos	Miozin	01/10/2021	15h30
Suzana Lima Martins	Panqueca Porquinho de Ouro	01/10/2021	16h
Thaynara Alves Lucena	Vulcão Tocantinense	01/10/2021	16h30
ROTA GASTRONÔMICA			
Nome	Prato	Data	
Mandala	Frango ao Creme de Pequi com Crosta de Babaçu	01/10/2021	17h
(Jaquelyne Costa dos Santos)			
Pote de Ouro Arts			
(Daniella Aires Borges)	Paçoca no Pote	01/10/2021	17h30
Pousada das Flores	Carpaccio de Tucunarê ao Tatacajú	01/10/2021	18h
(Kátia de Moura Borges)			
Vila dos Sabores	Tem Cupim na Mandioca	01/10/2021	18h30
(Victor Augusto Costa)			

#### 2. INSTRUÇÕES GERAIS

2.1 Somente poderá entrar no local de avaliação o candidato inscrito no 15º Festival Gastronômico De Taquaruçu, no horário especificado conforme este comunicado, entretanto uma pessoa poderá auxiliar até na porta de entrada do local de avaliação. Só será permitido a entrada do local de avaliação o candidato que estiver usando máscara e toca de proteção.

Palmas –TO, 23 de setembro de 2021.

Marco Aurélio Frutuoso Ferreira Dutra  
Presidente da Comissão Especial

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, PAULO CESAR ALVES CARNEIRO, inscrito no CPF nº 985.951.641-34 e CI-RG nº 428483 SSP/TO, brasileiro, casado, agropecuarista, venho por meio desta tornar público o requerimento junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) Pedido da Licença Ambiental para Atividade de Pecuária, Imóvel rural denominado Fazenda Vale do Cabo Frio, Antiga Fazenda Mato Virgem Matrícula Nº 3248 com área de 1.042,0204 hectares E Matrícula Nº 3239, lote 02, com área de 2520,3513 há, situado no município de Natividade-TO.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, PAULO CESAR ALVES CARNEIRO, inscrito no CPF nº 985.951.641-34 e CI-RG nº 428483 SSP/TO, brasileiro, casado, agropecuarista, venho por meio desta tornar público o requerimento junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) Pedido da Licença Ambiental para Atividade de Pecuária, Imóvel matrícula Nº2220 Designado como lote 20 e 20-A, do loteamento Ponte Alta Gleba 13-2º etapa, com 18.400,00 há cultura 2º, 18.35.65 há cerrado 2º, 143.45.82 há campo 2º somando a área de 180.21.74 há, e Matrícula Nº 776 Imóvel designado como lote nº 21, do loteamento denominado Ponte Alta gleba 13-2º Etapa " com 05.20.00 há de cultura 2ª classe, 03.20.00 há de cerrado e 2ª classe e 414.40.03 há de campo 2ª classe, somando a área de terras 422.80.03 há no município de Ponte Alta do Tocantins -TO. E Matrícula nº 1.106, lote nº 05, do loteamento denominado Manduca – gleba 1- 3º etapa, com área 54.00.00 há cultura de 2ª classe, 303.67.52 há cerrado de 2ª classe, somando a área total de 357.67.52 há situado no município de Novo Acordo -TO.

